

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2025 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de direito privado, torna público o processo de seleção de profissional, sob o regime celetista para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA e por ela executados, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Analista de gestão com ênfase em administração e finanças** [CBO 1421-05] com participação no projeto FINEP decorrente do Processo nº 01.23.0654.00 cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.5.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura

- 2.1.1.** O(A) candidato(a) deverá ter Curso de Graduação completa em Ciências Contábeis (CRC ativo) ou Direito (OAB ativa) ou áreas correlatas com diploma/certificado devidamente registrado no MEC;
- 2.1.2.** Especialização concluído em área vinculada as atribuições do edital.

2.2. Experiências necessárias

- 2.2.1.** Experiência em controladoria ou administração financeira de convênios públicos (Finep, Fapemig, CNPq);
- 2.2.2.** Experiência comprovada em compliance governamental;
- 2.2.3.** Domínio em SIGFNDCT, SISFAP, SIAFI, Protheus-Gov, SEI-MG, IFRS, LC 195/23 e LGPD será avaliado por amostra de artefatos (relatórios, telas exportadas, procedimentos operacionais) e pelo Desafio Técnico; certificados formais aceitos como complemento.
- 2.2.4.** Excel/Power BI avançado; noções de modelagem de dados;
- 2.2.5.** Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais.

2.3. Experiências desejáveis

- 2.3.1.** Certificações Compliance (CPC-A, CCA+, DPO) ou Auditoria (CIA, CISA); Essas certificações válidas serão pontuadas conforme Anexo III, mas não substituem apresentação de artefatos/experiência comprovada.
- 2.3.2.** MBA em Controladoria, Auditoria ou Gestão Pública;
- 2.3.3.** Experiência prévia em parques tecnológicos, ICTs ou fundações de apoio;

2.3.2. Inglês avançado.

2.4. O(A) candidato(a) que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no **subitem 2.1.** será eliminado e não participará do processo de avaliação;

2.5. Os comprovantes de experiências listados nos subitem 2.2. e 2.3 serão objeto de avaliação e pontuação conforme Anexo III.

2.6. Das atribuições:

2.6.1. Planejar e monitorar orçamento plurianual e cronograma físico-financeiro;

2.6.2. Gerenciar rotinas administrativas: compras, pagamentos, inventário e RH;

2.6.3. Revisar contratos e instrumentos jurídicos em articulação com assessoria externa;

2.6.4. Manter matriz de riscos e programa de compliance (código de ética, canal de denúncias, LGPD);

2.6.5. Coordenar auditorias internas e externas, liderando planos corretivos;

2.6.6. Implantar dashboards (BI) para monitoramento financeiro e administrativo;

2.6.7. Realizar treinamentos semestrais para equipe em procedimentos administrativos e compliance.

3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga em regime **presencial** na cidade de Lavras - MG. A lotação funcional, a critério da Fundecc poderá ser alterada de acordo com a necessidade da fundação, inclusive poderá ser exigida a presença o colaborador na sede da Fundecc, para fins de eventuais reuniões quando necessárias.

3.2. Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado(a) o(a) primeiro(a) classificado(a) para iniciar as atividades com data prevista para o início de novembro/2025.

3.4. Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado(a) o próximo(a) da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda de **Analista de gestão com ênfase em administração e finanças** que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador(a).

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição obrigatoriamente em duas etapas, que consistem em:

a) Preenchimento da inscrição na página da FUNDECC na plataforma Solides, por meio do link:

<https://fundecc.vagas.solides.com.br/>

b) Envio da documentação exigida, em formato PDF, exclusivamente pelo formulário disponível no link:

<https://forms.gle/GhNAkGAHPX6haso17>

Ambas as etapas deverão ser concluídas até às 17 (dezesete) horas da data-limite para inscrição, com o envio dos seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

4.2.2 Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior registrado no MEC, obrigatório e em conformidade com o item 2.1.1 do edital;

4.2.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.2.4 Curriculum vitae comprovado na ordem indicada no Anexo III;

4.2.5. Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.

4.3. O(A) candidato(a) que deixar de encaminhar ou enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste(a).

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail e após o encerramento do período de inscrição.

4.5. Os documentos deverão ser encaminhados **via formulário**, cujos **arquivos em PDF**, deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

4.6. O(A) candidato(a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado(a).

4.7. Após o término do período de inscrições, a Fundecc divulgará no seu WebSite, a relação das inscrições deferidas, que preencherem os requisitos para a seleção, e que estarão aptas a participar do certame.

4.8. Os(As) candidatos(as) que porventura tiverem suas inscrições indeferidas por descumprimento do presente item 4, poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado das inscrições.

4.9. O julgamento de eventuais recursos acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias contados do término do prazo recursal.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelo Coordenador do Projeto e, por no mínimo, dois outros integrantes por ele indicado, devendo estes terem titulação igual ou superior a formação para do cargo a ser selecionado, bem como expertise técnica na área de conhecimento da vaga.

5.2. É vedado ao(a) candidato(a) apresentar autodeclaração isolada para fins de comprovação de experiência, em empresa da qual seja titular ou sócio. Documentos emitidos por pessoa jurídica da qual o candidato seja titular/sócio serão aceitos apenas se acompanhados de contrato com cliente, nota fiscal, atestado de

capacidade técnica ou declaração do contratante com contato de verificação.

5.3. A seleção será executada em **3 (três) etapas**, sendo a primeira segunda etapa eliminatória e a terceira classificatória, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

5.3.1. Primeira etapa (eliminatória): análise do currículo comprovado 50 (cinquenta) pontos, com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo necessário no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos para habilitação à fase seguinte.

5.3.2. Segunda etapa (eliminatória), sendo: Desafio Técnico 25 (vinte e cinco) pontos, com valoração nos termos do Anexo IV. O desafio será encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados para esta etapa, juntamente com as instruções da tarefa a ser realizada, que deverá ser entregue observando o prazo estabelecido no cronograma do edital.

5.3.2.1. O desafio será encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados para esta etapa, juntamente com as instruções da tarefa a ser realizada, que deverá ser entregue observando o prazo estabelecido no cronograma do edital.

5.3.2.2. Para habilitação para a fase seguinte será necessário no mínimo 37,5 (trinta e sete inteiros e cinco décimos) pontos, sendo este o somatório da primeira e segunda etapa do processo seletivo.

5.3.3. Terceira etapa (classificatória), sendo: Entrevista 25 (vinte e cinco) pontos com valoração nos termos do Anexo IV. A avaliação comportamental via plataforma não será pontuada, no entanto, suas informações serão utilizadas para fins de pontuação na valoração no quesito de aderência à vaga.

5.3.3.1. Para a etapa de entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

5.3.3.2. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

5.3.3.3. A entrevista será realizada em formato de vídeo conferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

5.4. Caberá ao setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC envio da convocação para entrevista contendo a data e horário, que deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) por meio do e-mail.

5.5. A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do (a) candidato (a).

5.6. Atrasos de até 10 minutos não serão eliminatórios. Em caso de impedimento justificado, admite-se um reagendamento; reincidência implicará desclassificação

5.6.1 A entrevista será gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

5.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

6.2. O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

6.3. A partir da divulgação do resultado provisório, o(a) candidato(a) terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

6.4. O resultado definitivo de cada candidato(a) será calculado por meio da soma da pontuação das etapas.

6.4. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação.

6.6. Ocuparão as vagas os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações.

6.7. Os(As) candidatos(as) que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles(as) que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados(as).

7. OS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra o resultado decorrente da primeira etapa de avaliação, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@fundec.org.br com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 24/2025”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

7.2. As razões dos recursos administrativos deverão se limitar a questões técnicas e objetivas que envolvam o resultado da avaliação do(a) candidato(a), sendo vedado pedido de vistas de documentos de outros(as) candidatos(as) e atribuição de pontuação de terceiros.

7.3. O objeto do recurso administrativo deve se limitar a soma de pontuação decorrente dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), vedado o acesso às cópias das avaliações, por se tratar de sigilo pessoal de cada candidato(a).

7.4. Também não será objeto de recurso, mera insatisfação por notas ou pontuação atribuídas, decorrentes de avaliação em entrevistas ou avaliação comportamental.

7.5. Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS

8.1. Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 40 horas semanais, no montante de **R\$ 7.429,28** (Sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

8.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

8.3. As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

8.4. A critério do(a) colaborador(a), este(a) poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde Regional (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital

9.2. O(A) candidato(a) que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

9.2.1. Obter nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;

9.2.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

9.2.3. Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

9.2.4. Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

9.3. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

9.4. Eventuais dúvidas técnicas relacionadas ao desafio técnico deverão ser enviadas até 48 horas antes do prazo final da entrega.

9.5. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

9.6. O(A) candidato(a) uma vez contratado(a), submete-se a organização e hierarquia.

9.7. Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

9.8. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos(as) candidatos (as), conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

9.9. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 16 de setembro 2025.

Coordenadora de Gestão de Pessoas
FUNDECC

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|-------------------------|--|
| Até 28/09/2025 | Período de inscrição |
| 29/09/2025 | Publicação da relação dos (as) candidatos (as) inscritos |
| 01/10/2025 | Prazo para interposição de recurso da relação de inscrições deferidas |
| 06/10/2025 | Publicação parcial do resultado dos (as) candidatos (as) classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundec.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ . |
| 08/10/2025 | Prazo para interposição de recurso da análise curricular. |
| 09/10/2025 | Envio de e-mail com o desafio técnico para os candidatos |
| 13/10/2025 | Prazo final para envio do desafio técnico |
| 16/10/2025 | Publicação do resultado dos candidatos classificados no desafio, disponível em: http://www.fundec.org.br/category/processoseletivoceletistas/ |
| 17/10/2025 | Envio de e-mail para os (as) candidatos (as) com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso. |
| 20/10/2025 a 21/10/2025 | Período de realização das entrevistas. |
| Até 24/10/2025 | Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundec.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ . |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: Analista de gestão com ênfase em administração e finanças

FINEP

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA

A posição de Analista de gestão com ênfase em administração e finanças é estratégica para garantir a integridade financeira, conformidade regulatória e a eficiência administrativa das atividades do Parque Tecnológico IpêTech. Este profissional será responsável por implementar e monitorar processos de controle interno, gestão de riscos, prestação de contas e conformidade com normas e diretrizes dos órgãos de fomento, especialmente Finep e Fapemig.

A ausência desse cargo representaria um risco à governança do Parque, com potenciais consequências como: atrasos ou inconsistências nas prestações de contas, glosas de despesas por não conformidade e comprometimento da continuidade dos projetos apoiados. Além disso, a complexidade crescente das operações financeiras e contratuais do IpêTech exige acompanhamento especializado e contínuo, que não pode ser suprido apenas por cargos técnicos ou eventuais consultorias.

O(a) profissional atuará de forma integrada com a Direção Executiva e demais áreas operacionais, coordenando rotinas administrativas, financeiras e de compliance, assegurando o cumprimento rigoroso dos marcos legais, contratuais e contábeis aplicáveis. Também contribuirá para a construção de uma cultura organizacional baseada em ética, transparência e accountability, pilares fundamentais para a sustentabilidade institucional do Parque.

2. DADOS PESSOAIS

| | | | | |
|------------------------------|-------------------------|----------------|---------------------|-------------------------------|
| Nome: | | | | |
| CPF: | Carteira de Identidade: | Órgão Emissor: | Data de Nascimento: | Naturalidade (cidade/Estado): |
| Endereço (rua/avenida/prça): | | | Numero: | Complemento: |
| Bairro: | Cidade: | | Estado: | CEP: |

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|-------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Data: | Assinatura: |

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS
PRIMEIRA ETAPA (50 pontos)

**ANÁLISE CURRICULAR – Obrigatória a apresentação dos documentos que comprovam as indicações
 descritas no Curriculum**

| ITEM CURRICULAR ANALISADO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|--|--|---|--|
| Habilitação legal. | Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação. | Não valorado. | Habilitação mínima exigida. |
| Experiência em controladoria/administração financeira pública (Finep/Fapemig/CNPq e demais órgão de fomento) | Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), certificado, atestado ou declaração, contratos de prestação de serviços, notas fiscais, relatórios de prestação de contas, extratos/prints com metadados de sistemas (SIGFNDCT, SISFAP, SIAFI, Protheus), entregáveis assinados, publicações oficiais do projeto e e-mails institucionais do gestor para verificação. Documentos emitidos por empresa da qual o candidato seja titular serão aceitos desde que acompanhados de evidência independente (contrato/nota fiscal/declaração do contratante com contato verificável). | A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições: 0 – 12 meses: 2 pontos 12 – 36 meses: 6 pontos 36 – 60 meses: 10 pontos 60 meses: 15 pontos | A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga. |
| Experiência comprovada em compliance governamental | Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), certificado, atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão. | A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições: 0 – 12 meses: 2 pontos 12 – 36 meses: 6 pontos 36 – 60 meses: 10 pontos | A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos. |
| Excel e Power BI avançado; noções de modelagem de dados | Declaração de experiência profissional, em papel timbrado da empresa contratante, que ateste | A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes | A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos. |

| | | | |
|---|---|---|--|
| | atuação prática nas áreas exigidas, com descrição das atividades realizadas e período correspondente. | condições: 0 – 12 meses: 2 pontos 12 – 36 meses: 6 pontos 36 – 60 meses: 10 pontos | |
| Certificações em Compliance (CPC-A, CCA+, DPO) ou Auditoria (CIA, CISA) | O profissional indicado deverá comprovar a posse de pelo menos uma das seguintes certificações. | 05 (cinco) pontos limitado a 1 (uma) certificação. | A pontuação deste item será limitada a 05 (cinco) pontos. Somente serão aceitas certificações emitidas por entidade certificadora devidamente reconhecida no âmbito nacional ou internacional, contendo dados que permitam a verificação de sua autenticidade e validade. |

| ANEXO IV – (Total 50 pontos) | |
|--|-------------------|
| DESAFIO TÉCNICO | |
| QUESITO A SER AVALIADO | PONTUAÇÃO |
| Memorial Descritivo: Coerência, profundidade e aderência às diretrizes | 12 (doze) pontos |
| Qualidade visual dos slides | 03 (três) pontos |
| Clareza e didática da apresentação | 05 (cinco) pontos |
| Viabilidade de implementação das soluções propostas | 05 (cinco) pontos |
| ENTREVISTA | |
| QUESITO A SER AVALIADO | PONTUAÇÃO |
| Conhecimento da realidade de um Hub de inovação | 10 (dez) pontos |
| Conhecimento técnico e visão sistêmica de compliance | 07 (sete) pontos |
| Comunicação clara e negociação técnica | 05 (cinco) pontos |
| Liderança colaborativa e inteligência emocional | 03 (três) pontos |

